**CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA**

# Estudo Técnico Preliminar 74/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.003241/2026-76

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de materiais para instalação elétrica destinados à instalação de 3 (três) fornos elétricos industriais nas dependências do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

A presente contratação tem por finalidade adequar a infraestrutura elétrica da cozinha industrial do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), possibilitando o pleno funcionamento de 3 (três) fornos industriais destinados ao preparo de refeições. A aquisição dos materiais para instalação elétrica permitirá a execução das adaptações necessárias na rede elétrica existente, garantindo a segurança das instalações, a conformidade com as normas técnicas vigentes e a operação adequada dos equipamentos.

A utilização do forno industrial contribuirá para a melhoria das atividades de preparo e fornecimento de alimentação aos militares, servidores e alunos que realizam cursos e atividades no CIAGA, proporcionando maior eficiência operacional, qualidade na produção dos alimentos e melhores condições de apoio às atividades de ensino e adestramento desenvolvidas pela Organização Militar.

Dessa forma, a aquisição dos materiais para instalação elétrica mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de alimentação prestados pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do CIAGA.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| DIVISÃO DE MUNICIAMENTO | SO-CO QUELTON |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de materiais para instalação elétrica destinados à instalação de 3 (três) fornos elétricos industriais nas dependências do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), devendo atender aos requisitos técnicos e administrativos necessários para garantir a segurança, a funcionalidade e a eficiência da instalação.

Os materiais para instalação elétrica a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, atender às especificações técnicas definidas pela Administração e estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente as emitidas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e demais regulamentações pertinentes ao setor elétrico.

Os materiais para instalação elétrica deverão possuir características compatíveis com a demanda elétrica do forno industrial a ser instalado, garantindo a adequada alimentação do equipamento, a proteção dos circuitos elétricos e a segurança dos usuários e das instalações.

Constituem requisitos da contratação:

- Fornecimento integral dos materiais especificados pela Administração;
- Materiais novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos e a infraestrutura elétrica existente;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- Acondicionamento adequado dos itens, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento;
- Substituição, sem ônus para a Administração, de materiais para instalação elétrica entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações solicitadas.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de exigências de manutenção continuada, assistência técnica especializada ou treinamento de pessoal, uma vez que a contratação se limita ao fornecimento de materiais para instalação elétrica para posterior instalação pela Administração ou por equipe tecnicamente habilitada.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis, os requisitos de sustentabilidade relacionados à conformidade dos materiais com a regulamentação técnica vigente, à segurança, à durabilidade e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento.

Para os itens sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos na regulamentação específica aplicável, inclusive quanto à certificação, registro, identificação da conformidade e demais exigências regulamentares pertinentes.

Quando houver sistema de logística reversa legalmente instituído aplicável aos produtos ou às embalagens fornecidas, deverão ser observadas as obrigações estabelecidas na legislação específica e nos respectivos regulamentos.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de adequação da infraestrutura elétrica da cozinha industrial do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), possibilitando a instalação e o pleno funcionamento de 3 (três) fornos elétricos industriais.

Verificou-se que os materiais para instalação elétrica necessários à execução da instalação são classificados como bens comuns, amplamente comercializados no mercado e com especificações técnicas objetivamente definidas, não havendo necessidade de soluções tecnológicas diferenciadas ou de elevada complexidade. Dessa forma, a aquisição dos materiais para instalação elétrica mostra-se a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e do interesse público.

Considerando a natureza do objeto, concluiu-se que a contratação por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, é a solução mais adequada, por promover a competitividade entre os fornecedores, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para a estimativa do valor da contratação, a pesquisa de preços será realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando, sempre que possível, o Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bem como demais fontes admitidas pela regulamentação aplicável, de forma a assegurar que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais para instalação elétrica necessários para a adequação da infraestrutura elétrica destinada à instalação e ao funcionamento de 3 (três) fornos elétricos industriais nas dependências do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

A contratação contempla o fornecimento dos materiais para instalação elétrica especificados pela Administração, conforme relação e quantitativos constantes do Termo de Referência, abrangendo cabos elétricos, dispositivos de proteção, barramentos, terminais, eletrocalhas e respectivos acessórios, elementos de fixação, materiais de isolamento e demais componentes necessários à adequação da infraestrutura elétrica e à instalação dos 3 (três) fornos industriais.

A solução foi definida a partir da necessidade de disponibilizar condições adequadas para a instalação dos fornos elétricos industriais, equipamento que contribuirá para o aprimoramento das atividades de preparo de refeições realizadas pela Organização Militar. A adequação da infraestrutura elétrica permitirá o correto funcionamento do equipamento, reduzindo riscos de sobrecarga, falhas operacionais e interrupções no serviço de alimentação.

A aquisição dos materiais apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender integralmente à demanda identificada, possibilitar o aproveitamento da infraestrutura existente mediante as adequações necessárias e promover maior eficiência na execução das atividades de apoio logístico relacionadas à alimentação dos militares, servidores e alunos atendidos pelo CIAGA.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para a instalação segura e adequada dos fornos elétricos industriais

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento realizado pela equipe técnica responsável pela instalação dos fornos elétricos industriais nas dependências do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), considerando as especificações técnicas do equipamento, a distância entre o ponto de alimentação elétrica e o local de instalação, bem como as condições da infraestrutura elétrica existente.

As quantidades dos materiais para instalação elétrica foram dimensionadas de modo a garantir a adequada alimentação dos fornos elétricos industriais, observando os critérios de segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

A definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de implantação de circuito elétrico dedicado ao equipamento, incluindo os respectivos dispositivos de proteção, condutores elétricos, eletrodutos, conexões e demais acessórios indispensáveis à instalação e ao funcionamento seguro dos fornos elétricos industriais

Os quantitativos detalhados dos materiais a serem adquiridos encontram-se especificados no Termo de Referência e na relação de itens que compõem o processo de contratação, os quais foram estabelecidos com base nas necessidades efetivamente identificadas, buscando evitar tanto o subdimensionamento quanto a aquisição de quantidades superiores às estritamente necessárias para o atendimento da demanda.

Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada de maneira criteriosa e compatível com a necessidade da Administração, assegurando a correta execução da instalação elétrica dos fornos elétricos industriais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 50.926,28

8.1. Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$50.926,28 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos.)

8.2. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre diretrizes sobre o processo administrativo para a realização de pesquisas de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Desta forma, foi observado o seguinte procedimento, de acordo com o inciso I do art. 5º da IN em tela:

> 8.2.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
>
> 8.2.2. Como fonte prioritária de consulta, utilizamos o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à Lei nº 14.133/21, por sua capacidade de centralizar os preços das contratações públicas de todo o país e fornecer um parâmetro oficial e confiável.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será admitido o parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de fornecimento integral dos materiais para instalação elétrica, de forma a garantir a compatibilidade entre os itens e a adequada execução da instalação elétrica destinada aos 3 (três) fornos industriais.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no **Termo de Referência (TR).**

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação foi previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 e no Plano de Contratações Anual 2026, da SecNSNQ.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- o benefício direto: instalação e funcionamento dos 3 (três) fornos;
- o benefício operacional: aumento da capacidade de produção de refeições;
- o benefício institucional: melhor atendimento a militares, alunos e demais usuários;
- o benefício administrativo: aproveitamento dos equipamentos já adquiridos e prevenção da ociosidade do patrimônio público.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se observam providências administrativas adicionais que se façam indispensáveis para a execução da presente contratação, tendo em vista que seu objeto consiste na aquisição de materiais para instalação elétrica destinados à adequação da infraestrutura elétrica da cozinha industrial do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), visando à instalação de 3 (três) fornos industriais.

As atividades decorrentes da instalação dos equipamentos serão executadas pela equipe técnica própria do CIAGA, restringindo-se a presente contratação ao fornecimento dos materiais para instalação elétrica, os quais deverão ser entregues dentro dos prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo de contratação.

Dessa forma, as providências necessárias compreendem o recebimento, a conferência, a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, a verificação dos documentos de conformidade exigidos pela regulamentação específica, bem como o adequado armazenamento dos materiais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais para instalação elétrica, foram considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, acondicionamento, transporte, utilização e destinação dos materiais e respectivas embalagens.

**14.2.** A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto, especialmente aqueles relacionados ao atendimento da legislação ambiental aplicável, à conformidade dos materiais com as regulamentações técnicas vigentes, à segurança, à durabilidade e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, quando aplicável.

**14.3.** Para os materiais sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos na regulamentação específica aplicável, inclusive quanto à certificação, registro, identificação da conformidade e demais exigências regulamentares pertinentes.

**14.4.** As embalagens utilizadas no fornecimento deverão observar a legislação aplicável à gestão e à destinação de resíduos, adotando-se, quando aplicável, medidas para redução da geração de resíduos e para o encaminhamento das embalagens passíveis de reciclagem à destinação ambientalmente adequada.

**14.5.** Quando houver sistema de logística reversa legalmente instituído aplicável aos produtos ou às embalagens fornecidas, deverão ser observadas as obrigações estabelecidas na legislação específica e nos respectivos regulamentos.

**14.6.** Não foram identificados, para o objeto da presente contratação, impactos ambientais que demandem a adoção de solução técnica distinta da aquisição dos materiais especificados, sem prejuízo da observância dos requisitos de sustentabilidade e das obrigações ambientais aplicáveis ao fornecimento.

**14.7.** Os custos decorrentes do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental e da legislação ambiental aplicável serão de responsabilidade da contratada, não podendo ser objeto de cobrança adicional à Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.** A aquisição dos materiais para instalação elétrica é uma medida plenamente viável do ponto de vista técnico e econômico, essencial para a segurança das instalações elétricas e a continuidade das atividades do CIAGA, estando em consonância com todos os princípios e exigências legais.

**15.2.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILBERTO BRASIL SILVA
Data: 04/11/2026 14:22:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GILBERTO BRASIL SILVA**

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
IGHOR ALMEIDA FITZNER DO NASCIMENTO
Data: 06/11/2026 08:24:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**IGHOR ALMEIDA FITZNER DO NASCIMENTO**

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO BASTOS PARAQUETT
Data: 06/11/2026 11:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RONALDO BASTOS PARAQUETT**

Autoridade competente